25/08/2022

Número: **1021889-78.2021.8.11.0000**

Classe: **CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL**
Órgão julgador colegiado: **Primeira Câmara Criminal**
Órgão julgador: **GABINETE - DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Última distribuição : **03/12/2021**
Valor da causa: **R$ 0,00**
Assuntos: **Homicídio Qualificado, Crime Tentado, Prisão Preventiva**
Objeto do processo: **MEDIDA CAUTELAR INOMINADA - COM PEDIDO LIMINAR DE EFEITO SUSPENSIVO , para que seja deferida, liminarmente, medida cautelar para que, mediante a concessão de efeito suspensivo ativo ao recurso em sentido estrito interposto nos autos da Ação Penal n. 0004574-09.2016.8.11.0007 - Cód. 142896, em trâmite na 5ª Vara Criminal de Alta Floresta/MT, para que seja revigorada a prisão preventiva de JAIR NUNES DA SILVA , r. Data do Fato: 13.01.2016. Delito: Art. 121, § 2º, inciso IV, na forma do art. 14, inciso II, ambos do Código Penal.**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERENTE)	
JAIR NUNES DA SILVA (REQUERIDO)	
WILSON ALVES DE MOURA (VÍTIMA)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
141074181	25/08/2022 10:37	Ofício	Ofício

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) ORLANDO DE ALMEIDA PERRI – Relator(a) nos autos a seguir mencionados e na forma da lei:

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL (11955) 1021889-78.2021.8.11.0000 (Ação Penal n. 0004574-09.2016.8.11.0007 - Cód. 142896, em trâmite na 5ª Vara Criminal de Alta Floresta/MT), em que figura como **REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** e **REQUERIDO: JAIR NUNES DA SILVA**

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL (11955) 1021889-78.2021.8.11.0000

CITADO: REQUERIDO: JAIR NUNES DA SILVA

FINALIDADE: citação do Requerido para apresentar resposta ao recurso no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 361, CPP).

WILSON CAMPOS SOARES JR.

Secretaria da Primeira Câmara Criminal

(autorizada a assinar pela Resolução nº 18/13, de 17/10/13)